

**LEI MUNICIPAL Nº1.635/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

Altera o Plano Plurianual 2010/2013, e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013.

**ITACIR HOCHMANN, PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Programa Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentária 2013, a meta 1220 – no valor de 506.215,01 – construção quadra poliesportiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.**

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento